



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019

PROGRAMA DE AUXÍLIOS EVENTUAIS – PAE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, considerando ainda a Lei nº 12.155/2009, o Decreto nº 7.234/2010, o Decreto nº 7.416/2010 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais e a distância, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, por meio do PAE.

1 DO PROGRAMA E DAS SUAS MODALIDADES

1.1 O Programa de Auxílios Eventuais – PAE, integrante da Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, visa contribuir para o atendimento de diferentes demandas de saúde apresentadas pelos estudantes e/ou identificadas pela equipe de profissionais da assistência estudantil ou demais servidores, sendo estas situações eventuais.

Parágrafo Único. Entende-se por situações eventuais aquelas inesperadas e que tenham caráter temporário que tendem a interferir diretamente no processo de ensino-aprendizagem do estudante.

1.2 A concessão de auxílios eventuais se dará através de repasse financeiro ao estudante, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, caracterizado como ajuda de custo para necessidades específicas, relativas a demandas emergenciais, para apoiar as despesas referentes a:

- a. exames médicos e odontológicos;
- b. acompanhamento psicoterapêutico;
- c. compra de medicações prescritas por médico ou dentista;
- d. aquisição de óculos de grau;
- e. tratamento dentário;
- f. compra de cama e colchão;
- g. outras demandas, a serem avaliadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE).

1.2.1 É vedada a concessão de auxílio eventual para as demandas que são cobertas pelo *Campus* ou de natureza meramente estética.

1.2.2 Em conformidade com a Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em demandas de atenção à saúde, o auxílio eventual somente será concedido em situações pontuais, em caráter de urgência e diante da impossibilidade de atendimento emergencial da demanda pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou pela rede assistencial, sendo necessário avaliação do Núcleo de Saúde do *Campus*.

1.2.3 O auxílio eventual para compra de cama e colchão somente poderá ser concedido a estudantes por prescrição médica ou àqueles oriundos de outros municípios, e/ou com dificuldade de traslado diário, que precisaram se mudar em virtude do ingresso no Instituto e que não tenham sido beneficiados com a Residência Estudantil.

1.3 Os(as) estudantes selecionados pelo PAE e seus responsáveis, no caso de estudante menor de 18 anos, assumem a responsabilidade e o compromisso de utilizarem os auxílios financeiros recebidos para as finalidades e objetivos estabelecidos neste Edital.

2 DOS RECURSOS DESTINADOS AOS AUXÍLIOS

2.1 Cada *Campus* poderá reservar um valor total correspondente a, no máximo, 5% (cinco por cento) do orçamento da Assistência Estudantil para atender o PAE, de acordo com as demandas identificadas pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

Parágrafo Único. A reserva que trata o *caput* deste artigo deverá ser definida pela Direção Geral do *Campus*, assessorada pela Comissão Local de Assistência Estudantil.

3 DOS LIMITES MÁXIMOS DOS AUXÍLIOS

3.1 Os valores máximos dos Auxílios a serem praticados no âmbito do PAE poderão ser estabelecidos e publicizados (Anexo VIII) pela Comissão Local de Assistência Estudantil, considerando as especificidades da região em que se localiza o *Campus* e a disponibilidade orçamentária.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Para participar do PAE, o estudante deverá:

4.1.1 Estar matriculado e com frequência regular mínima semestral de 75% em curso ofertado pelo *Campus*, de nível médio ou graduação, nas modalidades presencial ou EaD;

4.1.2 Possuir renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio vigente.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os pedidos dos auxílios serão realizados no Polo de Apoio Presencial ou na Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) do *Campus*, a qual, junto a Comissão Local de Assistência Estudantil, será responsável pela seleção, execução, acompanhamento e avaliação dos Programas contidos na Política de Assistência Estudantil.

5.2 Este edital e outras informações pertinentes ao processo de seleção estarão disponíveis no sítio eletrônico do IF Baiano em: www.ifbaiano.edu.br.

5.3 Para a solicitação o estudante deverá:

5.3.1 Preencher formulário próprio de requerimento de auxílio do PAE (Anexo I);

5.3.2 Responder ao questionário socioeconômico (Anexo II), caso não o tenha respondido na inscrição do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante (PAISE);

5.3.3 Entregar cópias dos documentos atualizados abaixo especificados:

a) Comprovantes de renda do estudante e de familiares;

- Carteira de Trabalho
- Página da foto, frente e verso;
- Página onde está registrado o último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente;
- Caso o candidato e os familiares não tenham registro de trabalho na sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, apresentar página em branco e caso não tenha carteira de trabalho apresentar declaração de próprio punho que não possui esse documento.
 - Contracheque (se houver).
 - Declaração de Trabalhador Desempregado (Anexo III).
 - Declaração de Trabalhador Rural / Pescador Artesanal (Anexo IV).
 - Declaração de Trabalhador Informal / Autônomo (Anexo V).

b) Comprovante de matrícula dos membros da família que estejam estudando;

Para os familiares que estudam em instituições particulares, apresentar carnê ou recibo de pagamento. Para casos de estudantes bolsistas, apresentar declaração da instituição de ensino.

c) Comprovante de residência em nome do estudante ou de seus pais ou dos responsáveis. No caso de comprovante em nome de responsáveis, que não seja um dos pais, este deverá esclarecer a situação;

d) Comprovante de todas as despesas (contas de água, energia elétrica, telefone, aluguel/financiamento e condomínio) da família e assumidas pela família, referente ao mês anterior ou ao mês de inscrição;

- e) Comprovantes de tratamento de saúde (medicamentos, plano de saúde, receituários médicos, relatório médico e outros), em caráter opcional;
- f) Contrato de aluguel (para estudantes que se mudaram em virtude do curso);
- g) Comprovante de Recebimento ou Pagamento de Pensão Alimentícia ou Auxílio Financeiro (Anexo VI);
- h) Comprovante de participação em programas sociais (Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Safra e outros);
- i) Comprovante de benefício previdenciário (INSS), se for o caso;
- j) CPF e RG do estudante;
- k) RG ou certidão de nascimento/casamento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico.

Parágrafo Único. Os documentos listados acima poderão ser dispensados, a critério do Assistente Social, caso o estudante tenha participado de seleção do PAISE e/ou do PAE no ano corrente.

5.3.4 O estudante deverá providenciar a documentação que justifique o tipo de auxílio eventual pretendido:

- a) Solicitação médica ou odontológica, no caso de exames médicos e odontológicos;
- b) Solicitação de profissional de saúde com indicativo de acompanhamento psicoterapêutico;
- c) Prescrição médica ou odontológica, no caso de aquisição de medicações;
- d) Requisição de óculos, prescrito por oftalmologista;
- e) Prescrição médica para compra de cama e colchão, quando for o caso;
- f) Cotações de preços de itens com a mesma especificação, obtidas em 03 (três) estabelecimentos comerciais diferentes, constando à assinatura do responsável, carimbo e CNPJ da empresa.

5.3.5. Após o recebimento da inscrição e documentos mencionados, nenhum outro documento poderá ser adicionado ou substituído, exceto se solicitado ou requisitado pela Comissão.

5.3.6 A concessão do auxílio fica condicionada à apresentação completa da documentação.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O julgamento do pedido de auxílio será realizado pela Comissão Local de Assistência Estudantil, com base na documentação apresentada.

6.2 A análise de critérios socioeconômicos será realizada por Assistente Social. A condição de

vulnerabilidade socioeconômica será analisada considerando os indicadores tais como renda familiar *per capita*, origem escolar, situação de trabalho, doença do estudante e de pessoa da família que impacta na dinâmica familiar, estudante e pessoa da família com deficiência, zona de residência, moradia de origem, meio de transporte necessário para o deslocamento, participação em programas sociais, idoso e gestante na família, fragilização de vínculos afetivos familiares e outras informações de acordo com as obtidas no questionário socioeconômico e entrevista social, podendo ser realizada visita domiciliar caso necessário.

6.2.1 Os critérios para análise da condição/situação de vulnerabilidade social e o conceito de risco social são adotados na Política Nacional de Assistência Social no que diz respeito à proteção social básica e especial.

6.3 Quando se tratar de demandas de atenção à saúde, conforme item 1.2.2, será necessário avaliação do Núcleo de Saúde do *Campus* para emissão de parecer quanto à concessão do auxílio.

6.4 Em caso do número de solicitações realizadas na mesma data ultrapassar a disponibilidade orçamentária, os critérios abaixo serão utilizados para desempate, na ordem a seguir:

6.3.1 Ter menor renda *per capita* familiar;

6.3.2 Ser oriundo de escola pública da educação básica;

6.3.3 Estar em período/série mais avançada no curso do IF Baiano.

6.5 O estudante selecionado deverá apresentar à Coordenação de Assuntos Estudantis do *Campus* ou ao Polo de Apoio Presencial, o Termo de Compromisso (Anexo IX) assinado pelo estudante ou seu responsável.

7 DOS RESULTADOS

7.1 A autorização para liberação do auxílio eventual deverá ser realizada pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus* no qual o(a) estudante está matriculado, após solicitação do(a) discente e análise por parte da Comissão Local de Assistência Estudantil, ouvidos os setores afins, quando necessário.

Parágrafo Único. As respostas às solicitações dos auxílios serão divulgadas em até 15 dias após a formalização do pedido.

7.2 Uma vez deferida a solicitação de auxílio eventual o estudante deverá adquirir o produto no estabelecimento/prestador de serviço cuja cotação apresentou menor valor.

7.3 A liberação dos recursos será efetuada sob a forma de depósito, em conta nominal, declarada pelo(a) discente beneficiário(a) no formulário de solicitação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os pedidos de recurso poderão ser impetrados, mediante requerimento (Anexo VII), em até 48 horas após a divulgação do resultado junto à Coordenação de Assistência Estudantil do respectivo

Campus.

8.2 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso do resultado final da Seleção.

8.3 Fica vedado os recursos de candidatos que tenham sido excluídos por ausência da documentação solicitada no presente Edital.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO

10.1 A implementação do Programa de Auxílios Eventuais, para o ano 2019, ocorrerá em regime de fluxo contínuo, sendo que o montante de recurso aplicado para esse propósito deve estar de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O estudante contemplado com os auxílios previstos neste Edital terá o prazo de 30 dias para apresentar nota fiscal ou recibo. A não apresentação da comprovação da execução do recurso recebido dentro do prazo estipulado implicará na devolução do mesmo, salvo os casos justificados ficando a critério da comissão local estabelecer um novo prazo.

10.2 Todo comprovante de despesa deverá ser emitido em nome do beneficiário do auxílio e conter, obrigatoriamente, data de emissão, descrição detalhada dos materiais, bens ou serviços adquiridos/contratados.

10.3 Caso a prestação de contas seja rejeitada pela Comissão Local de Assistência Estudantil, por apresentar algum tipo de irregularidade ou incoerência, caberá ao beneficiário apresentá-la novamente, com as devidas retificações, no prazo de 30 dias a contar da data em que o mesmo for notificado formalmente.

11 DA IMPUGNAÇÃO

11.1. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de cinco dias contados a partir de sua publicação.

11.2. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no prazo de cinco dias, a partir do recebimento da impugnação, a qual deve ser encaminhada para o e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar o processo de seleção do Programa.

12.2 Denúncias sobre quaisquer inverdades na apresentação de informações, ou documentos

entregues, poderão ser dirigidas à Comissão Local de Assistência Estudantil e/ou a Ouvidoria do IF Baiano (<http://ifbaiano.edu.br/portal/ouvidoria/>).

12.3 A participação do estudante neste Programa implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 Dúvidas e demais informações devem ser enviadas para o e-mail: dgae@ifbaiano.edu.br.

12.5 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Local de Assistência Estudantil e, se necessário for, pela Diretoria de Assuntos Estudantis.

Salvador, 28 de março de 2019.

Original Assinado

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS DUARTE

Reitor do IF Baiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO I – REQUERIMENTO DE AUXÍLIO

Número da Solicitação: _____

Estudante:			
Curso:	Ano:	Semestre:	Turma:
Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> EaD – Polo	Turno:		
Participou do processo seletivo do PAISE 2019? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já solicitou auxílio no PAE 2019? Se sim, qual: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		

Descrição do auxílio solicitado:

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura

Parecer do Serviço Social:

Parecer do Núcleo de Saúde (quando for o caso):

Parecer da Comissão Local de Assistência Estudantil:

Aprovação da Direção Geral:

Comprovante de Solicitação. A ser preenchido pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento da solicitação.

Nº da Solicitação:

Discente:

Servidor(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO II – QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIECONÔMICA

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE

Nome do estudante:			
Nome social:			
Curso:	Semestre:	Ano:	
Série:		Turma:	
Regime: () Residente no Campus () Semi-residente () Externo			
Modalidade: () Integrado () Subsequente () EaD/Polo		Turno:	
Data de nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	Identidade de gênero:	
Cor (Classificação do IBGE): () indígena () preta () branca () parda () amarela			
Qual sua religião? () Católica () Evangélica () Espírita () Matriz Africana () Não possui () Outros			
Estado civil: () solteiro/a () casado/a () união estável () divorciado/a () viúvo/a () Outros			
É pessoa com deficiência? () Não () Sim		Possui alguma necessidade educacional especial? () Não () Sim. Em caso afirmativo, especifique: _____	
Endereço de origem:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Ponto de referência:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()		e-mail:
Durante a visita domiciliar, procurar por:		Melhor horário e dia:	
Precisou se mudar por causa do IF? () Não () Sim – preencha o novo endereço abaixo.			
Endereço novo:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Ponto de referência:

Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()	e-mail:
Durante a visita domiciliar, procurar por:		Melhor horário e dia:
Na cidade onde o campus está localizado, você mora: () Com Familiares () Sozinho/a () Não moro na cidade, faço traslado diário () Em Residência Estudantil do <i>campus</i> () Em Pensão/ quarto/ república com mais de uma pessoa		
Caso seja oriundo/ a de outro município e resida na cidade do <i>campus</i>, com que frequência retorna para casa? Periodicidade _____ Informe o trajeto e os valores das passagens (ida e volta) _____		

DADOS DOS RESPONSÁVEIS (se menor de idade)

Nome da mãe/responsável:			Apelido:
Endereço:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone celular: ()
Escolaridade da mãe:			
Nome do pai/responsável:			Apelido:
Endereço:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone celular: ()
Escolaridade do pai:			

DADOS SOCIOECONÔMICOS

<p>1. Quem é/ são responsável/is pela manutenção financeira familiar? (Permitido marcar mais de uma opção) <input type="checkbox"/> Eu mesmo/a <input type="checkbox"/> Eu e meu/ minha esposo/a <input type="checkbox"/> Meus pais <input type="checkbox"/> Somente um dos pais: [] pai [] mãe <input type="checkbox"/> Outros parentes. Parentesco _____ <input type="checkbox"/> Outro meio. Qual? _____</p> <p>2. A casa onde mora (residência de origem) é: <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Financiada <input type="checkbox"/> Financiada por programas governamentais <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> herdada <input type="checkbox"/> Outra _____</p> <p>2.1. Está localizada em zona: <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana</p> <p>2.2. A residência possui: <input type="checkbox"/> Rede de esgoto <input type="checkbox"/> Luz elétrica ligada à rede <input type="checkbox"/> Água encanada <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Banheiro <input type="checkbox"/> Piso <input type="checkbox"/> Coleta de Lixo <input type="checkbox"/> Asfalto na rua</p> <p>2.3. Tipo da construção: <input type="checkbox"/> Bloco <input type="checkbox"/> Taipa <input type="checkbox"/> Madeira <input type="checkbox"/> Outros. _____</p> <p>2.4. Quantidade por cômodo: <input type="checkbox"/> Sala <input type="checkbox"/> Quarto <input type="checkbox"/> Cozinha <input type="checkbox"/> Banheiro <input type="checkbox"/> Outro _____</p> <p>2.5. Você considera a sua residência de difícil acesso? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, especifique _____</p>

2.6. Qual a distância entre a sua residência e o *campus*?

Até 9,99 km De 10 a 29,99 km De 30 a 49,99 km De 50 a 99,99 km 100 km ou mais

3. Tem acesso a internet?

Não

Sim: Em casa Casa de parente/vizinho Instituto Lan House Outro

4. Escolaridade: **Ensino fundamental**

escola pública parte em escola pública e parte em particular particular com bolsa parcial particular com bolsa integral particular sem bolsa escola vinculada a alguma Fundação

 Ensino médio

escola pública parte em escola pública e parte em particular particular com bolsa parcial particular com bolsa integral particular sem bolsa escola vinculada a alguma Fundação

 Superior completo

instituição pública instituição particular com bolsa parcial instituição particular com bolsa integral instituição particular sem bolsa

 Especialização

instituição pública instituição particular com bolsa parcial instituição particular com bolsa integral instituição particular sem bolsa

5. Qual transporte você utiliza para chegar ao *campus*? (Permitido marcar mais de uma opção)

Não utilizo transporte Transporte da prefeitura Transporte locado (van/outros) Moto táxi

Ônibus Bicicleta Carona Canoa

Próprio. Especifique _____ Outros. Especifique _____

6. Descreva as despesas da família na casa de origem:

Aluguel: R\$ _____

Financiamento de casa própria: R\$ _____

IPTU: R\$ _____

IPVA: R\$ _____

Água: R\$ _____

Energia elétrica: R\$ _____

Telefone: R\$ _____

Internet: R\$ _____

Plano de saúde: R\$ _____

Medicamentos de uso contínuo: R\$ _____

Mensalidade escolar: R\$ _____

Transporte: R\$ _____

Pensão alimentícia: R\$ _____

Outros: R\$ _____

6.1 Caso tenha alugado outra casa para estudar no IF, acrescente as despesas:

Aluguel: R\$ _____

Água: R\$ _____

Energia elétrica: R\$ _____

Internet: R\$ _____

Outros: R\$ _____

7. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele (s) que sua família possui:

Propriedade rural. Quantos hectares? _____

Casa/ apartamento. Quantidade? _____

Veículo. Quantos? _____

Loja comercial. Quantos? _____ Qual(is) o(s) serviço(s)? _____

Não possui bens.

Outros. Especifique _____

9. Outras fontes de renda familiar:

() Bico/ renda eventual: R\$ _____ () Comissões: R\$ _____

() Pensão alimentícia: R\$ _____ () Outros: _____ R\$

10. Participa de algum Programa Social?

() Benefício de Prestação Continuada: R\$ _____ () Bolsa família: R\$ _____

() Auxílio safra: R\$ _____ () Seguro-defeso: R\$ _____ () Outros R\$ _____

11. Possui matrícula em outra instituição de ensino?

() Não () Sim

11.1 Caso sim, informe:

() Universidade pública: () Presencial () EAD

() Universidade privada: () Presencial () EAD

11.2 Caso possua matrícula em outra instituição de ensino pública, informe qual:**12. No IF Baiano, possui matrícula em mais de uma modalidade?**

() Não () Sim. Especifique _____

13. Possui outro auxílio financeiro, bolsa ou estágio remunerado?

() Não () Sim. Especificar qual e o valor? _____

14. Possui benefícios da Política de Assistência Estudantil em outra instituição pública de ensino?

() Não () Sim. Especifique _____

15. Possui familiar participando desse processo seletivo?

() Não () Sim. Grau de parentesco _____

Reside na mesma casa que você? () Não () Sim

16. Você tem alguma doença crônica ou deficiência?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

Em caso positivo, faz tratamento médico? () Não () Sim

Faz uso contínuo de medicamento? () Não () Sim. Qual (is)? _____

Alguém do grupo familiar tem doença crônica ou deficiência? () Não () Sim. Qual(is)? _____

17. É fumante?

() Sim () Não

18. Com que frequência ingere bebida alcoólica?

() Não consumo () Sim: Periodicidade? _____

19. Há alguém na família que faz uso excessivo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas?

() Não () Sim

20. Tem acesso a atividades de esporte, cultura e/ou lazer?

() Não () Sim. Qual(is)? _____

21. Participa de algum movimento social, comunitário e/ou de representação estudantil?

() Não () Sim _____

Relate a situação socioeconômica familiar que está motivando você a solicitar o (s) auxílio (s) e outros dados que considerar importante (pessoas com deficiência na família, doença crônica, etc.)?

Observação: Deve ser preenchido pelo estudante.

SOBRE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS:

- 1. Autorizo o estudo da minha situação socioeconômica familiar através desse processo, mediante análise das informações prestadas nesse formulário, e da documentação anexa;
- 2. Declaro que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, estando ciente que os mesmos estão sujeitos à verificação, visita domiciliar e outros instrumentos cabíveis e, sujeitando-me, em caso de inverdade, a responder pelas sanções civis, administrativas e criminais previstas nas legislações aplicáveis, bem como, ao cancelamento do/s auxílio/s.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do/a estudante ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (A)

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno(a) _____, ingressante no ano de _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Auxílios Eventuais -PAE” que me encontro **DESEMPREGADO(A)** desde (colocar a data) _____ e que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRABALHO RURAL / PESCADOR ARTESANAL

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno (a) _____, ingressante no ano de _____, com Matrícula nº _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Auxílios Eventuais -PAE” que exerço a ATIVIDADE RURAL (especificar atividade e local) _____, desde (colocar o mês e ano) _____ e recebo mensalmente R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL / AUTÔNOMO

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do (a) aluno (a) _____, ingressante no ano de _____, com Matrícula nº _____, no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Auxílios Eventuais -PAE” que exerço atividade () **INFORMAL** () **AUTÔNOMO** (especificar atividade e local) _____, sem vínculo empregatício, desde (colocar o mês e ano) _____ e recebo mensalmente R\$ _____ (_____).

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____, portador de RG nº _____, CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a)aluno(a) _____ ingressante no ano de _____, com Matrícula nº. _____ no curso _____, declaro para fins de solicitação de Auxílio Estudantil junto ao “Programa de Auxílios Eventuais -PAE” que **contribuo** **recebo** mensalmente o valor de R\$ _____ (_____) referente a pensão alimentícia auxílio financeiro para _____ (nome completo), (grau de parentesco do declarante)_____.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.

_____, de _____ de _____
Local Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ RG nº: _____
CPF nº: _____, Curso: _____ Matrícula nº: _____
E-mail: _____ Endereço: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Auxílio(s) Pretendido(s): _____

Exposição de motivo:

Solicitante

Parecer:

Comissão Local de Assistência Estudantil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO VIII – LIMITES MÁXIMOS DOS AUXÍLIOS

Auxílio Eventual	Valor máximo (R\$)
Exames médicos e odontológicos	
Acompanhamento psicoterapêutico	
Compra de medicações prescritas por médico ou dentista	
Aquisição de óculos de grau	
Tratamento dentário	
Compra de cama e colchão	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 28/2019 – PAE

ANEXO X – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
_____ (nacionalidade), domiciliado(a) em _____
(endereço), portador(a) de RG nº _____, CPF nº _____, filho(a) de _____
_____ (nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso _____
_____ (nome do curso) ingressante no ano de _____, com Matrícula nº. _____
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* _____tenho
ciência dos critérios para participação no Programa de Auxílios Eventuais (PAE) e, nesse sentido,
COMPROMETO-ME a utilizar o auxílio recebido exclusivamente para o fim proposto para o
mesmo no Edital do PAE e, a respeitar todas as condições previstas neste último e na Política de
Assistência Estudantil do IF Baiano e DECLARO que:

- i. Posso renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio);
- ii. Estou matriculado e com frequência regular em curso ofertado pelo IF Baiano, nas modalidades presencial ou EaD;
- iii. Estou em condição de vulnerabilidade social;

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas e OBRIGO-ME a devolver os valores creditados em minha conta nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como beneficiário do PAE.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento do auxílio, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de participar de qualquer Programa implementado pelo IF Baiano, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) estudante ou responsável legal